|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 219/2018**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ÓPTICA (CNCT/SETEC/MEC) NO KRONOS NEXUS, LOCALIZADO NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 542 - CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO JJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA.– CNPJ 13.192.673/0001-32.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 167/2018, exarado no Processo nº 0016929-0/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento doCurso Técnico em Óptica(CNCT/SETEC/MEC) noKronos Nexus, localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantida pelo JJ Cursos Profissionalizantes e Serviços Ltda. – CNPJ 13.192.673/0001-32.

**Parágrafo Único.** O Técnico em Óptica, poderá exercer a profissão de optometrista, conforme indica a CBO 3223-05 (Técnico em Óptica e Optometria)/MTE, desde que a Matriz Curricular contemple as disciplinas de Optometria.

**Art. 2º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de junho de 2018.

**CARLOS ENRIQUE RUIZ FERREIRA**

**Presidente - CEE/PB**

# ANTONIO AMÉRICO FALCONE DE ALMEIDA

**Relator**